



(iii) na hipótese citada, essa continuidade de pagamentos mensais, passe a ser deduzida de outro reservatório de crédito, no caso, do SALDO DA URV DA PAE, que é também isento, dando continuidade aos pagamentos intrafolha desse beneficiário sem a imputação da incidência tributária e ficando, o saldo do PRINCIPAL CORRIGIDO DA PAE, relegado a ocasião posterior, após se ultimar o completo esgotamento do SALDO DA URV DA PAE, que é isento de tributação;

(iv) na hipótese, a utilização de saldos para os créditos mensais intrafolha seria, na ordem: I – saldo de JUROS da PAE até esgotá-lo; II – saldo da URV da PAE até esgotá-lo; e, por último, III – saldo do PRINCIPAL CORRIGIDO da PAE;

(v) em sede de PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO, que, quando da necessidade derradeira de utilização do PRINCIPAL CORRIGIDO da PAE, com consequente retenção tributária na fonte, tenha-se presente a norma da legislação do imposto de renda que rege o RRA – RENDIMENTOS RECEBIDOS ACUMULADAMENTE, acionando a PRODRAM para que esta aplique, no processamento da FOPAG deste específico caso, o tratamento devido sob a modalidade retenção na fonte, com informes da quantidade de meses, do mês de percepção da vantagem, do valor de eventual desconto previdenciário, procedimentos estes que, além de irrestritamente legais, são reconhecidamente mais benéficos ao contribuinte.

À Divisão de Expediente para providências de praxe.

Manaus, 05 de novembro de 2020.

Desembargador **Domingos Jorge Chalub Pereira**

Presidente TJ/AM

AVISOS DE LICITAÇÕES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Pregão Eletrônico nº 028/2020

Processo Administrativo nº. 16362/2020

CÓDIGO DA UASG: 925866

Objeto: Contratação de serviços terceirizados de apoio administrativo, de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra na área de recepção.

Entrega das Propostas: a partir do dia 10/11/2020, no site www.comprasnet.gov.br

Abertura da Sessão Pública: dia 24/11/2020, às 09h30 (Horário de Brasília), no site www.comprasnet.gov.br

Realização através do Portal: www.comprasnet.gov.br

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.tjam.jus.br. Manaus, 04 de novembro de 2020.

Tatiana Paz de Almeida

Pregoeira

EXTRATOS

EXTRATO Nº 136/2020 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 065/2015-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020/014775-TJ.

3.DATA DA ASSINATURA: 21/10/2020.

4.PARTÍCIPE: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Claro S.A..

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, em caráter excepcional, pelo prazo de 6 (seis) meses, do Contrato Administrativo nº 065/2015-FUNJEAM, relativo à prestação, de forma contínua, dos serviços de telefonia fixa comutada, incluindo os serviços de instalação, implantação, configuração e manutenção dos serviços de telefonia nos sítios do CONTRATANTE, conforme descrito no Termo de Referência.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93.

7.VALOR: O valor do presente Termo Aditivo corresponde ao valor mensal de R\$ 21.113,72 (Vinte e um mil, cento e treze reais, e setenta e dois centavos) perfazendo o valor anual de R\$ 126.682,32 (Cento e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).

8.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33903993, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2020NE01118, de 20/10/2020, no valor de R\$ 45.042,60 (quarenta e cinco mil, quarenta e dois reais, e sessenta centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de outubro (proporcional) a dezembro de 2020, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.